



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
DIRETORIA DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**

Nº SGPe do contrato: CBMSC 29331/2020

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1-21-CBMSC**, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45-20-CBMSC, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR – CBMSC / FUNDO DE MELHORIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR – FUMCBM E DO OUTRO LADO A EMPRESA **DMG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP**, REFERENTE AO FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONSUMO NO ANO DE 2021, PARA AS ORGANIZAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, REGIÃO DE LAGES.

O ESTADO DE SANTA CATARINA, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar, com sede na Rua Almirante Lamego, no 381, Centro, Florianópolis – SC, inscrito no CNPJ sob o no 06.096.391/0001-76, doravante denominado CONTRATANTE, com recursos provenientes do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar - FUMCBM, inscrito no CNPJ sob o no 14.186.135/0001-06, representado neste ato pelo Senhor **Coronel BM Eduardo Antônio Gomes da Rocha, Diretor de Logística e Finanças**, portador do CPF nº 483.959.510-00, e de outro lado a empresa **DMG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP**, estabelecida na Rua 15 de Novembro, nº 150 - Edifício Alzemiro João Vieira - sala 27B, bairro Campinas, São José - SC, CEP 88.101-440, telefone (48) 3375-2719 / (48) 98496-1625, e-mail: [comercio.dmg@gmail.com](mailto:comercio.dmg@gmail.com), inscrita no CNPJ sob o nº 18.934.961/0001-39, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu(sua) Sócio, Sr(a) **Davi Filipe Bruch**, portador do CPF nº 074.375.559-64, celebram o termo aditivo pelas cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto**

1.1. Constitui o objeto do presente Termo Aditivo o **acréscimo de 24,99% no valor do contrato nº 1-21-CBMSC, a fim de suprir a necessidade de alimentação da OBM em Correia Pinto**, em observância ao §1º e alínea b, inciso I do Art. 65, da Lei 8.666/1993 e à alínea b, inciso I do Art. 4º, da Resolução nº 004/2017/GGG.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – Do Acréscimo e Do Local de Entrega**

2.1. Fica acrescido em **24,99%, equivalente a R\$32.669,59 (trinta e dois mil seiscientos e sessenta e nove reais e cinquenta e nove centavos)**, o valor total do contrato nº 1-21-CBMSC, passando de R\$131.413,41 para R\$164.083,00 (cento e sessenta e quatro mil e oitenta e três reais), a fim de suprir a necessidade de alimentação da OBM em Correia Pinto, conforme tabela abaixo:

Apêndice 7 – CORREIA PINTO - LOTE 1						
Item	Unidade	Qtidade	Gênero alimentício	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	KG	25	Açúcar, 1kg	Caravelas	R\$ 3,45	R\$ 86,25
02	Unidade	94	Azeite de oliva, 500ml	Cocinero	R\$ 23,63	R\$ 2.221,22
03	KG	255	Arroz parboilizado, 1kg	Kika	R\$ 5,88	R\$ 1.499,40
04	Unidade	76	Geleia, 400g	Olé	R\$ 12,56	R\$ 954,56
05	Unidade	136	Extrato de tomate, 340g	Predilecta	R\$ 3,93	R\$ 534,48
06	Unidade	63	Manteiga com sal, 500g	Tirol	R\$ 20,50	R\$ 1.291,50
07	KG	124	Feijão preto, 1kg	Baschiroto	R\$ 8,39	R\$ 1.040,36
08	Litro	930	Leite líquido integral, 1Lt	Languiru	R\$ 4,11	R\$ 3.822,30
09	Unidade	255	Macarrão, espaguetti/talharin, 500g	Rosane	R\$ 3,35	R\$ 854,25
10	Unidade	68	Óleo de soja refinado, 900 ml	Leve	R\$ 7,86	R\$ 534,48
11	KG	17	Sal refinado, 1kg	Zizo	R\$ 2,08	R\$ 35,36
12	KG	195	Pão branco de forma, fatiado	Giassy	R\$ 12,65	R\$ 2.466,75
13	Bandeja	51	Bandeja de Ovos de galinha	Friolar	R\$ 14,32	R\$ 730,32
14	Unidade	39	Achocolatado em pó, 400g	Nescau	R\$ 7,45	R\$ 290,55
15	Unidade	128	Café torrado e moído, 500g	Caboclo	R\$ 10,58	R\$ 1.354,24
<b>TOTAL LOTE 1:</b>						<b>R\$ 17.716,02</b>

Apêndice 7 – CORREIA PINTO - LOTE 3						
Item	Unidade	Qtidade	Gênero alimentício	Marca	Valor Unitário	Valor Total
26	KG	127	Lombo suíno	JCW	R\$ 28,10	R\$ 3.568,70
27	KG	127	Carne bovina, de coxão mole	CCS	R\$ 38,99	R\$ 4.951,73
28	KG	158	Filé de peito de frango	Lar	R\$ 16,23	R\$ 2.564,34
29	KG	64	Presunto suíno fatiado	JCW	R\$ 27,46	R\$ 1.757,44
30	KG	64	Queijo tipo prato fatiado	Prediletto	R\$ 32,99	R\$ 2.111,36
<b>TOTAL LOTE 3:</b>						<b>R\$ 14.953,57</b>

2.2. Os produtos deverão ser entregues no endereço do respectivo quartel, conforme abaixo:

OBM	Endereço	Telefone
OBM em CORREIA PINTO	BR-116, KM 221 – S/N, ÁREA INDUSTRIAL, CORREIA PINTO, SC, CEP 88535-000	(49) 3289-8352

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – Da Dotação Orçamentária

3.1. O pagamento do presente aditivo correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento para 2021 do:

Órgão/Unidade Orçamentária	Subação	Natureza	Fonte
16085 - Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros	14076 / 13131 / 4387 / 13115	3.3.90.30.07	0.1.11

### 4. CLÁUSULA QUARTA – Da Ratificação

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – Da Publicação

5.1. O Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – Do Foro

6.1. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas questões originárias da execução do presente contrato.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo, juntamente com as testemunhas abaixo.

A data do termo aditivo corresponderá a data da última assinatura digital deste documento.

Florianópolis.

(ASSINADO DIGITALMENTE)

**Eduardo Antônio Gomes da Rocha - Coronel BM**  
Diretor de Logística e Finanças

(ASSINADO DIGITALMENTE)

**DMG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP**  
Contratada

(ASSINADO DIGITALMENTE)

**Maurício Matos Rosa - 1º Ten BM**  
Testemunha

(ASSINADO DIGITALMENTE)

**Rodrigo Phelipe Pflieger - Sd BM**  
Testemunha